



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

DESPACHO

De: SEAS-GPG

Para: SEAS-CI

Processo nº: 0026.004133/2023-61

Assunto: **Pedido de informações e-SIC**

Senhor Controlador Interno,

Em atenção ao registro do pedido nº 20230721102919988, realizado via e-SIC, que solicita as seguintes informações sobre a comunidade de São Carlos do Jamari:

- Como as comunidades ribeirinhas estão sendo assistidas pelo planejamento territorial? Há projetos com participação pública nas ações voltadas à comunidade?
- Quais projetos de assistência, saneamento, prestação de serviços e auxílios estão sendo ofertados às comunidades do Baixo Madeira?
- Existe um planejamento em que haja incentivo à capacitação profissional de pessoas nascidas nas comunidades?
- A liderança comunitária de São Carlos possui comunicação contínua e clara com representantes do poder público acerca de sua situação socioeconômica? O objetivo dessa pesquisa é buscar meios para colaborar com a fluidez no atendimento às necessidades mais urgentes, bem como planejar políticas públicas de incentivo e independência comunitária.

Informamos que a comunidade de São Carlos do Jamari, por pertencer a área distrital do município de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, localizada às margens do Rio Madeira, recebe a atenção direta quanto a implantação e implementação de políticas públicas de assistência, saneamento, prestação de serviços, auxílios, benefícios, entre outras por meio das **Secretarias Municipais** que são as responsáveis pela atenção e execução direta junto ao cidadão.

Dentre os serviços e suporte, destaca-se a atuação da Superintendência Municipal de Integração e Desenvolvimento Distrital que atua, em especial, no viés intersetorial, na execução de atividades que abrangem tanto a comunidade de São Carlos, quanto a todas as comunidades dos Distritos desta Capital.

Superintendência onde estão legitimadas as competências para atendimento à população, neste caso, concentradas nas demandas dos cidadãos distritais; portanto, indicamos a consulta aos órgãos da **Prefeitura Municipal**, principalmente no que se refere a pasta da Assistência Social, Saúde, Serviços Básicos e Educação por abarcarem a concessão de benefícios, planejamentos territoriais, serviços inerentes às condicionalidades de programas ofertados às comunidades e possibilitarem o acesso aos serviços garantidores dos direitos fundamentais sociais ao público em questão, que nesta perspectiva, apresentarão dados atualizados quanto ao que se pleiteia, inerentes à localidade em tela.

Indicamos o sítio oficial da [Superintendência Municipal de Integração Distrital](https://smd.portovelho.ro.gov.br/artigo/30473/quem-e-quem) <<https://smd.portovelho.ro.gov.br/artigo/30473/quem-e-quem>>, onde é possível o contato com a equipe da referida unidade gestora, bem com o administrador da local, visto ser este o representante do poder público que por competência deverá possuir uma clara e efetiva comunicação com a liderança local

e dar vazão às demandas da comunidade.

No âmbito estadual, a partir de sua competência precípua, esta Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), é responsável pela gestão e coordenação da Política de Assistência Social, Segurança Alimentar, Habitação, Transferência de Renda e Promoção da Cidadania e Direitos Humanos no Estado junto aos 52 (cinquenta e dois municípios); desenvolvendo programas, projetos, ações e apoio técnico com vistas a fortalecer os mesmos para que otimizem sua rede de serviços, promovendo e garantindo os direitos dos municípios.

Destacamos o Programa "RONDÔNIA CIDADÃ", que contempla a população com a oferta de serviços de utilidade pública disponíveis geralmente nas áreas urbanas e/ou em dias e horários que limitam o acesso de muitos; mais especificamente, a ação agrega os serviços públicos dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações, Instituições sem fins lucrativos de forma diversificada, com edições planejadas para serem realizadas gradativamente nos municípios e distritos rondonienses.

E na oportunidade, no concernente ao distrito de São Carlos, nos dias 15 e 16/07/2023, ocorreu mais uma edição do Programa " RONDÔNIA CIDADÃ", na Escola Henrique Dias, onde foram oferecidos os seguintes serviços e atendimentos para os moradores da localidade e região:

- CRAS: Cadastro e Renovação e Carteira de benefícios sócioassistenciais;
- SINE: Cadastro - Geração Emprego;
- DPE: Assessoria Jurídica;
- IICC: 1ª e 2ª via Carteira de Identidade RG;
- CASA MILITAR: Fotos 3/4.
- INSS: Entrega de senha do Gov Br, atualização de dados cadastrais, protocolo de benefícios previdenciários; protocolo de beneficiários assistências da LOAS, protocolo de serviços de cadastro e manutenção, orientação sobre benefícios rurais (juntada de documento e pós perícia, bloqueio e desbloqueio para empréstimo e acompanhamento de processos).
- ATENDIMENTOS: Psicológico, Fonoaudiológico, Dermatológico e Clínico Geral para consulta, triagem com aferição de pressão arterial e glicemia capilar;
- DER: Emissão de DARE, Passe Livre Municipal e Intermunicipal;
- MTE: Emissão de Carteira de Trabalho, Abertura da Conta Gov e Seguro Desemprego.
- SUGESP: 2ª via Certidão de Nascimento ou Casamento; 2ª via do CPF e 1ª e 2ª via do Título de Eleitor .
- DISTRIBUIÇÃO: Hipoclorito de Sódio e Preservativo (ambos sexo).

Ante ao exposto, sendo o que tínhamos, nos colocamos à disposição por meio do contato telefônico da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos (69) 98427-0502, bem como o e-mail da Gerência de Proteção Global: [gpg.seas@gmail.com](mailto:gpg.seas@gmail.com), para o que se fizer necessário.

Respeitosamente,

**ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES**

Gerente de Proteção Global



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES**, Gerente, em 03/08/2023, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0040492623** e o código CRC **FE079FB8**.